



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2025 - REITORIA-CHI  
(11.00.02.01.01.11)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente ao EDITAL Nº 9/2025 - PRG-CA da 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU EDIÇÃO/2025.

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no **ANEXO I, não homologados na fase do CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**, para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.
2. A modalidade da aferição da autodeclaração do procedimento de heteroidentificação será realizada por videoconferência na web e utilizará a plataforma ConferênciaWeb da Rede Nacional Pública (RNP) através da página on-line <https://conferenciaweb.rnp.br/ufpb/comissao-de-heteroidentificacao-recepcao>

**Em caso de dificuldade de acesso, o candidato deve entrar em contato com a Comissão, via e-mail, pelo contato [heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br](mailto:heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br).**

3. O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.), com acesso a uma conexão de internet e câmera com resolução de imagem viável para a visualização do candidato.
4. Para que a heteroidentificação ocorra de forma remota (telepresencial), é obrigatório que o(a) candidato(a) esteja em um ambiente claro e com boa iluminação. Também é obrigatório que o(a) candidato(a) tenha em mãos um documento oficial de identificação com foto.
5. Durante o procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá usar roupas de cor clara, neutra e sem estampas.
6. O candidato deverá acessar o link disponível no **ANEXO I**, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação, **munido de Documento de Identificação Oficial com foto.**
7. O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação e, obrigatoriamente, com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc. O candidato

deverá se posicionar de forma que apareça sozinho(a) dentro do campo de visualização da câmera.

8. Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos poderão ser acompanhados pelos responsáveis legais, mas estes não poderão se manifestar durante o procedimento de heteroidentificação nem poderão colocar-se no campo de visualização da câmera.
9. Na heteroidentificação remota, **NÃO** será permitido o uso de:
  - 9.1 Acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros. Independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos;
  - 9.2 Óculos escuros;
    - 9.2.1 Óculos de grau poderão ser utilizados, mas a banca poderá solicitar sua remoção temporária, durante o procedimento de heteroidentificação.
  - 9.3 Maquiagem;
  - 9.4 Quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
  - 9.5 Luz artificial que possa interferir no resultado final das imagens/gravações.
10. A comissão de heteroidentificação utilizará os seguintes critérios:
  - 10.1 A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
  - 10.2 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
  - 10.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
  - 10.4 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será excluído do Certame.
12. O candidato que não entrar na sala pelo link disponível no ANEXO I terá sua autodeclaração indeferida, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
13. No dia e horário designados para a heteroidentificação remota, em caso de queda de conexão com a internet, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
14. O Roteiro da Heteroidentificação está detalhado no ANEXO II deste edital.

15. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a heteroidentificação telepresencial será cancelada e o/a candidato/a perderá o direito de concorrer pela cota para a qual se inscreveu.
16. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA**, no procedimento de heteroidentificação, o candidato que **não** for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto na [PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2025](#).
17. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé, no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, o(a) candidato(a) será eliminado(a);

II - caso o(a) candidato(a) já tenha sido cadastrada e/ou matriculada, terá seu **vínculo institucional cancelado**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
18. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.
19. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-edicao-2025-ufpb> da PRG/UFPB, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação ou não da autodeclaração.

João Pessoa, 16 de abril de 2025.

---

Emitido em 16/04/2025

**EDITAL Nº 007/2025 - REITORIA-CHI (11.00.02.01.01.11)**  
**(Nº do Documento: 7)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/04/2025 16:10 )*  
JOSE ANTONIO NOVAES DA SILVA  
COORDENADOR(A)  
337166

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7,  
ano: 2025, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação: **d1a83c0187**

## **ANEXO I**

### **LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**Link de acesso:** <https://conferenciaweb.rnp.br/ufpb/comissao-de-heteroidentificacao-recepcao>

| <b>ORDEM</b> | <b>CANDIDATO(A)</b>                  | <b>EDITAL</b>              | <b>DATA</b> | <b>HORÁRIO</b> |
|--------------|--------------------------------------|----------------------------|-------------|----------------|
| <b>1</b>     | CLAUDENICE VITORIA FARIAS DOS SANTOS | Edital nº 08/2025 - PRG-CA | 03/04/2025  | 09:00          |
| <b>2</b>     | AMANDA GARCIA DE ARAUJO TAVARES      | Edital nº 08/2025 - PRG-CA | 03/04/2025  | 09:00          |
| <b>3</b>     | JARDIEL CANDIDO DOS SANTOS           | Edital nº 08/2025 - PRG-CA | 03/04/2025  | 09:00          |
| <b>4</b>     | MARIA MILENA VICENTE DA SILVA        | Edital nº 08/2025 - PRG-CA | 03/04/2025  | 09:00          |
| <b>5</b>     | BEATRIZ DOS SANTOS FEITOSA           | Edital nº 08/2025 - PRG-CA | 03/04/2025  | 09:15          |
| <b>6</b>     | HERBETH JONNAS LINS DE QUEIROZ       | Edital nº 08/2025 - PRG-CA | 03/04/2025  | 09:15          |
| <b>7</b>     | KALYNE FELIX DE FARIAS               | Edital nº 08/2025 - PRG-CA | 03/04/2025  | 09:15          |
| <b>8</b>     | KAUE LUCAS LIRA LEITE ALVES DA SILVA | Edital nº 08/2025 - PRG-CA | 03/04/2025  | 09:15          |

## **ANEXO II**

### **Roteiro da heteroidentificação:**

1. O(A) presidente(a) da Comissão Avaliadora comunicará ao candidato(a) o início e o término da heteroidentificação remota.
2. O(A) candidato(a) preencherá um formulário a ser disponibilizado no ato do procedimento, comprovando sua participação no procedimento.
3. O(A) candidato(a) iniciará o procedimento da heteroidentificação telepresencial de frente para a câmera e deverá apresentar o documento de identificação original com foto (ficar parado até ser solicitado que mude de posição pelo(a) **presidente(a)** da Comissão Avaliadora).
4. O(A) candidato(a) deverá, em seguida, retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, o falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

**“EU, *'falar o nome completo'*, PORTADOR(A) DO RG *'falar o número'*, INSCRITO(A) NO SISU 2025, ME AUTODECLARO *'falar Preto(a) ou Pardo(a).'*”**

5. Em seguida, o(a) candidato(a) se posicionará de forma que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficará parado até ser solicitado que mude de posição por um dos integrantes da Comissão Avaliadora). Nessa mesma posição o(a) candidato(a) deverá esboçar um sorriso. O procedimento será repetido com o perfil direito do(a) candidato(a). Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera.
6. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá exibir a palma de sua mão esquerda e assim deverá permanecer até que a banca solicite que o(a) mesmo(a) exiba o dorso desta mesma mão. O procedimento será repetido com a mão direita.
7. A critério da Comissão avaliadora, estes posicionamentos poderão ser repetidos.